



Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022
COMUNICAÇÃO CMCO



LEI Nº 684/2007 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA FESTA
“OCIDENTAL FEST” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
FESTAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A festa popular **OCIDENTAL-FEST**, sempre realizada no mês de setembro de cada ano, passa a integrar o Calendário Oficial de Festa do Município de Cidade Ocidental.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio ao evento descrito no artigo anterior, observados os limites orçamentários e as disponibilidades financeiras.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos necessários no orçamento para fazer face às disposições contidas nesta lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos dezanove dias do mês de setembro de 2007.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL